



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO YVAN BELTRÃO**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3318/2019
Data: 16/12/2019 - Horário: 16:09
Administrativo

Requerimento GB 0 /2019

Maceió, 16 de dezembro de 2019.

Ao Senhor,
Cledvan Monteiro
MD. Diretor financeiro da ALE
Palácio Tavares Bastos
Maceió/AL

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria, a entrega neste órgão de gabinete parlamentar, todos os documentos apresentado referente a despesas indenizatórias deste gabinete, referente ao período de 20 de novembro a 16 de dezembro do ano corrente, para que a devida guarda seja feita.

Atenciosamente,


**ANDERSON PALMEIRA
DELEGATÁRIO**

ANEXO I

GERENTE		YVAN REIS BELTRÃO SIQUEIRA	
DE REFERÊNCIA		Dezembro	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VLR R\$	
1	Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis		
2	Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	1.390,09	129,99
3	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte		252,00
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas		14.200,00
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	100,03	6.199,46
6	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados	8.000,00	6.000,00
7	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.		2.000,00
8	Aquisição de material de expediente		
9	Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet.		
10	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir	220,77	150,00
			98,46
			521,95
11	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda eleitoral		
12	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar		
13	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas.		
TOTAL			39.262,75

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 16 de dezembro de 2019

ANDERSON PALMEIRA